

DECRETO Nº 1.550/72  
de 21 de dezembro de 1972

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e do Decreto-lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos e que se destinam ao alargamento da Rua Paraibuna, no trecho compreendido entre a Rua Miguel Couto e o Trevo da citada Rua Paraibuna e Av. Nelson D'Ávila, a saber:

- 1 - No prédio nº 1.147 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Isaura Alves, com 9,70m de frente, 95,44m<sup>2</sup> de superfície e 33,53m<sup>2</sup> de Construção, a área de 55,93m<sup>2</sup>, sendo 22,40m<sup>2</sup> de terreno e 33,53m<sup>2</sup> de área construída.
- 2 - No prédio nº 1.157 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a João Calabres Tirado, com 5,30m de frente, - com 69,98m<sup>2</sup> de superfície e 42,95m<sup>2</sup> de Construção, - a área de 38,45m<sup>2</sup>, sendo 4,72m<sup>2</sup> de terreno e 33,73 m<sup>2</sup> de área construída.
- 3 - No prédio nº 1.159 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a José Calabres Tirado, com 3,67m de frente 90,19m<sup>2</sup> de superfície e 58,54m<sup>2</sup> de construção, a área de 24,27m<sup>2</sup>, sendo 0,22m<sup>2</sup> de terreno e 24,05m<sup>2</sup> de área construída.
- 4 - No prédio nº 1.165 da Rua Paraibuna, que consta pertencer ao senhor Benedito Augusto do Prado, com 4,95 m de frente, 64,23m<sup>2</sup> de superfície e 37,44m<sup>2</sup> de construção, a área de 34,51m<sup>2</sup>, sendo 2,41m<sup>2</sup> de terreno e 32,10 de área construída.
- 5 - No prédio nº 1.171 da Rua Paraibuna, que consta pertencer ao senhor João Batista do Nascimento, com - 5,58m de frente, 158,27m<sup>2</sup> de superfície e 46,16 m<sup>2</sup> de construção, a área de 82,95m<sup>2</sup>, sendo 47,38m<sup>2</sup> de terreno e 35,57m<sup>2</sup> de área construída.
- 6 - No prédio nº 1177 da Rua Paraibuna, que consta pertencer ao senhor Marcilio Marciano Leite, com 4,10m de frente, 96,64m<sup>2</sup> de superfície e 46,02m<sup>2</sup> de construção, a área de 29,36m<sup>2</sup>, sendo 5,46m<sup>2</sup> de terreno e 23,90m<sup>2</sup> de área construída.
- 7 - No prédio nº 1183 da Rua Paraibuna, que consta pertencer ao senhor Marcilio Marciano Leite, com 4,10m de frente, 108,18m<sup>2</sup> de superfície e 49,80m<sup>2</sup> de construção, a área de 16,87m<sup>2</sup>, sendo 6,18m<sup>2</sup> de terreno e 10,69m<sup>2</sup> de área construída.

- 8 - No prédio nº1189 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Marcilio Marciano Leite, com 7,40m de frente, 200,32m<sup>2</sup> de superfície e 63,12m<sup>2</sup> de construção, a área de 38,50m<sup>2</sup> toda construída.
- 9 - No prédio nº 1.197 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Joaquim Aleixo Fernandes, com 3,45m de frente, 106,23m<sup>2</sup> de superfície, 56,86m<sup>2</sup> de construção e mais 45,31m<sup>2</sup> em construção, a área de 17,98m<sup>2</sup> toda construída.
- 10 - No prédio nº 1203 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Piotr Stanislay Gruchalski, com 8,15m de frente, 729,93m<sup>2</sup> de superfície, 230,47m<sup>2</sup> de construção e mais um galpão com 106,76m<sup>2</sup>, a área de 36,34m<sup>2</sup>, toda construída.
- 11 - No prédio nº 1213 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Messias de Oliveira Lima, com 8,75m de frente, 55,65m<sup>2</sup> de superfície e 33,54m<sup>2</sup> de construção a área de 28,36m<sup>2</sup>, sendo 11,08 m<sup>2</sup> de terreno e 17,28m<sup>2</sup> de área construída.
- 12 - No prédio nº 1.213-fundos, que consta pertencer ao supracitado Messias de Oliveira Lima, com 8,75m de frente, na sua totalidade, 69,51m<sup>2</sup> de superfície e 31,10m<sup>2</sup> de área construída, a área de 6,48m<sup>2</sup> de terreno.
- 13 - No prédio nº 1.219 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Maria Francisca de Jesus, com 3,90m de frente, 53,38m<sup>2</sup> de superfície e 28,86m<sup>2</sup> de construção, a área de 15,60m<sup>2</sup> toda construída.
- 14 - No prédio nº 1.223 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Palmira Faria, com 4,30m de frente, 50,54m<sup>2</sup> de superfície e 42,85m<sup>2</sup> de construção, a área de 16,98m<sup>2</sup> toda construída.
- 15 - No prédio nº 1.225 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Palmira Faria, com 3,30m de frente, 57,50m<sup>2</sup> de superfície e 38,35m<sup>2</sup> de construção, a área de 12,87m<sup>2</sup>, sendo 2,34m<sup>2</sup> de terreno e 10,53m<sup>2</sup> de área construída.
- 16 - No prédio nº1233 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a José Caetano, com 8,35m de frente, 110,28m<sup>2</sup> de superfície, 72,71m<sup>2</sup> de construção, a área de 52,20m<sup>2</sup>, sendo 31,68m<sup>2</sup> de terreno e 20,52m<sup>2</sup> de área construída.
- 17 - No prédio nº 1.245 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Pedro Batista do Nascimento, com 98,28m<sup>2</sup> de superfície, frente de 7,75m, 65,59m<sup>2</sup> de construção a área de 58,01m<sup>2</sup>, sendo 36,76m<sup>2</sup> de terreno e 21,25m<sup>2</sup> de área construída.
- 18 - No terreno vago, entre os fundos dos prédios pertencentes a José Caetano e Pedro Batista do Nascimento, uma área de 20,15m<sup>2</sup>, a ser destacada da área total

1000

de 72,61m<sup>2</sup> pertencentes a Olivetti do Brasil S/A, tendo 5,25m de frente para a Rua Paraibuna.

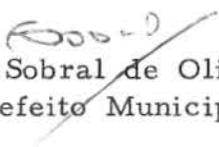
- 19 - No prédio nº 1.261 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Miguel Neme, com 18,60m de frente, 649,26 m<sup>2</sup> de superfície e 234,00m<sup>2</sup> de construção, a área de 67,53m<sup>2</sup>, sendo 42,33m<sup>2</sup> de terreno e 25,20m<sup>2</sup> de área construída.
- 20 - No prédio nº 1.281 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Miguel Soares Neto, com 21,70m de frente, 627,45m<sup>2</sup> de superfície e 216,93m<sup>2</sup> de construção, a área de 76,21m<sup>2</sup>, sendo 31,81m<sup>2</sup> de terreno e 44,40 m<sup>2</sup> de área construída.
- 21 - Nos prédios nºs 1.287 e 1.291 da Rua Paraibuna, que constam pertencer a Miguel Soares Neto e Etelvina Maria do Espírito Santo, com 8,85m de frente, 182,53 m<sup>2</sup> de superfície, 150,71m<sup>2</sup> de construção térrea e 87,48 m<sup>2</sup>, correspondente ao pavimento superior, a área de 30,03m<sup>2</sup> toda construída.
- 22 - No prédio nº 1.299 da Rua Paraibuna, que consta pertencer a Benedito Pereira, com 5,00m de frente, 125,58 m<sup>2</sup> de superfície e 39,92m<sup>2</sup> de construção, a área de 17,11m<sup>2</sup> de terreno.

Parágrafo único - As áreas mencionadas neste artigo estão caracterizadas em planta e memorial descritivo constantes do processo interno nº 07077/72.

Artigo 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente Decreto para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e pelo Decreto-lei nº 1.075 de 22 de janeiro de 1970.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1972.

  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois.

  
Terezinha dos Santos Kojio  
Chefe de Gabinete